

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO



Ata número CATORZE

Aos 30 dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 15:00 horas, no edifício da sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sito na Avenida Marnoco e Sousa n.º 52, em Coimbra, reuniu a Comissão de Acompanhamento (CA) do Fundo de Apoio Municipal (FAM), com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. **Aprovação do relatório de prestação de contas de 2018;**
2. **Aprovação da proposta de distribuição de resultados do FAM.**

Compareceram e estiveram presentes na reunião, o Presidente Dr. Manuel Machado, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses e Dr.ª Filipa Mourão, representante do membro do Governo responsável pelas Autarquias Locais. Tendo sido convocado, não pode comparecer o Dr. Nuno Castanheira, representante na Comissão de Acompanhamento do membro do Governo responsável pelas Finanças.

Previamente à análise e discussão dos dois pontos da ordem de trabalhos, o Presidente da CA lembrou, com profundo pesar, o falecimento, em dezembro último, do vogal da DE do FAM Dr. Manuel Claro, expressando a CA um voto de saudade e o reconhecimento do empenho dos restantes membros da DE do FAM apesar da referida perda.

A pedido da CA, estiveram presentes, nos termos da alínea l) do artigo 9.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do FAM), os dois membros que presentemente constituem a Direção Executiva, com o intuito de prestarem os esclarecimentos necessários e relativos ao ponto da ordem de trabalhos, bem como o Fiscal Único, ROC – Dr. Euclides Carreira, para prestar os adequados esclarecimentos no âmbito das competências atribuídas pelo artigo 13.º da Lei do FAM.

Quanto ao ponto 1 da ordem de trabalhos, a CA, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei do FAM, aprova por unanimidade o relatório de prestação de contas de 2018, expressando o reconhecimento à Direção Executiva e do Fiscal Único do FAM pelo relevante desempenho.

1. **No que se refere ao ponto 2 da referida ordem de trabalhos, a CA, nos termos do normativo referido no ponto anterior, aprova por unanimidade a proposta da DE para a distribuição de resultados do FAM. No entanto, a CA expressa com desagrado o facto de a distribuição de resultados proposta aquando da prestação de contas de 2017 não ter sido realizada devido a constrangimentos orçamentais, por não ter sido**

autorizado o descativo orçamental em 2018. A não distribuição de resultados, nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, implica uma perda de rendimentos de propriedade aos seus participantes, originando possíveis custos financeiros, podendo os mesmos virem a ser reclamados. Nestes termos, à semelhança do ano anterior, será necessário que, para a distribuição de resultados agora aprovada, a DE elabore o pedido de descativo orçamental para proceder à distribuição de resultados agora aprovada, esperando a CA que mereça despacho favorável do membro do Governo com competência na matéria.

Nada mais havendo a decidir, foi encerrada a reunião, pelas 17:30 horas, sendo dela lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada e será enviada à Direção Executiva.

Presidente

Membro

da Comissão de Acompanhamento

da Comissão de Acompanhamento


Manuel Machado


Filipa Mourão